



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba.
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 712.481,00 (Setecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08 Secretaria de Educação	
12.361.2001.1018 Adquirir Veículos (Utilit/Onibus) e Equip. para Unid Escolares	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanentes
	Total
	712.481,00
	712.481,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.152/23, de 29 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Guarabira** para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 12 de dezembro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito